

Lex

JUSTIÇA

Revisão das custas processuais arrisca “justiça para ricos e para pobres”

Entre os diplomas aprovados em Conselho de Ministros para a área da Justiça, advogados veem a criação de assessorias técnicas para apoiar magistrados um passo relevante, positivo e necessário. Mas alertam para a revisão do Regulamento das Custas Processuais, que pode levar a “uma redução das garantias de defesa dos arguidos”.

JOÃO DUARTE FERNANDES
joaomfernandes@negocios.pt

Um conjunto de diplomas com o objetivo de aumentar a celeridade, eficiência e reforço de meios da Justiça foi aprovado em Conselho de Ministros. Entre as medidas, conta-se a criação de assessorias técnicas para apoiar magistrados, um passo que os advogados veem como relevante, positivo e necessário. Ainda assim, olham para o “pacote” global apresentado no passado dia 11 de dezembro como “insuficiente para os desafios futuros”, alertando especificamente para a revisão do Regulamento das custas processuais, que pode levar a “uma redução das garantias de defesa dos arguidos”.

“O conjunto de medidas do Governo é positivo, ao tentar enfrentar problemas estruturais da Justiça portuguesa, como morosidade, falta de recursos e ineficiência”, diz Pedro Antunes, sócio da CCA Law. Alexandra Mota Gomes, sócia da Antas da Cunha Ecija sublinha que, “de acordo com a comunicação do Governo, este pacote legislativo mostra-se mais abrangente e operacional do que anteriores tentativas de reforma”. “Trata-se de um conjunto de medidas que inclui opções estruturantes relevantes, mas também propostas que, à luz da nossa experiência prática, podem levantar algumas reservas quanto à sua eficácia”, defende, por sua vez, Patrícia Briosa e Gala, associada sénior da Broseta.

Entre os pontos positivos, os especialistas destacam que “a criação de assessorias técnicas de apoio às magistraturas surge, sem margem para dúvida, como a medida mais promissora de



Ministra da Justiça, Rita Júdice, quer criar assessorias técnicas de apoio às magistraturas.

todo o pacote legislativo”, como refere Briosa e Gala. Isto visto que é “um passo relevante para racionalizar meios e acelerar julgamentos”, na opinião de Pedro Antunes.

Assim, “por mais sólido que seja o domínio da ciência jurídica por parte de um magistrado não é razoável exigir-lhe, cumulativamente, competência aprofundada em áreas técnicas

Entre os pontos positivos, os especialistas destacam a criação de assessorias técnicas de apoio às magistraturas.

como a contabilidade forense, análise digital ou engenharia financeira”, refere a especialista da Broseta. “A introdução de equipas técnicas qualificadas permite, assim, libertar o magistrado para a sua função essencial – investigar ou julgar – e traduz-se numa celeridade efetiva, informada e substantiva”, acrescenta.

No entanto, de forma global, nota o sócio da CCA, “estas soluções permanecem centradas na lógica tradicional, baseada em reforço humano e ajustes procedimentais, insuficiente para os desafios futuros”. “A verdadeira aceleração exigiria transformação digital e julgamentos à distância, em contextos adequados”, defende o mesmo advogado, citando experiências internacionais que mostram que audiências virtuais podem ter um forte impacto na redução da morosidade da Justiça.

Garantias de defesa dos arguidos

Entre as medidas que mais parecem preocupar os especialistas, a revisão do Regulamento das custas processuais está no centro. Neste ponto, Mota Gomes revela que esta revisão, “com o aumento dos limites máximos da taxa de justiça em processo penal, poderá efetivamente funcionar como um desincentivo aos expedientes dilatórios, mas trará inevitavelmente, como reverso da medalha, uma redução das garantias de defesa dos arguidos”.

Como explica Carlos Melo

Redução dos estágios de magistrados compromete confiança no sistema

Alves, sócio fundador da Melo Alves, "as alterações ao Código de Processo Penal e ao Regulamento das Custas Processuais prendem-se com os direitos fundamentais do cidadão". "Com muitas reservas olhamos para a possibilidade de o advogado poder ser condenado numa taxa sancionatória caso utilize expedientes dilatórios que visem protelar o andamento do processo", afirma o especialista.

"A proposta de agravamento sancionatório, tal como aparenta estar desenhada, revela-se desequilibrada", concorda Briosa e Gala. E justifica: "não pode ficar ao critério subjetivo do julgador, caso a caso, distinguir entre o exercício legítimo do direito de defesa e uma suposta manobra dilatória, nem tal distinção cabe na margem de livre apreciação associada ao dever de gestão processual". Assim, conclui, "se o legislador pretende sancionar comportamentos dilatórios, incumbe-lhe o ónus de os definir com rigor".

"Por vezes a tensão entre os vários intervenientes e com o tribunal é elevada, pelo que a possibilidade de o juiz sancionar o advogado limita o adequado exercício do direito de defesa", destaca Melo Alves. Por outro lado, diz, "a circunstância de o Ministério Público não estar sujeito à mesma medida sancionatória constitui manifesta desigualdade de armas".

O mesmo advogado remata que "esta medida vai acentuar a clivagem de uma justiça para ricos e outra para pobres na medida em que os arguidos mais poderosos pagam as multas aos advogados enquanto os pobres pedem aos advogados para se encolherem". ■

Para fazer face à situação de carência de meios humanos que se regista nas magistraturas, o Governo aprovou, em Conselho de Ministros, um decreto-lei que promove uma redução excepcional de seis meses no estágio dos magistrados do Centro de Estudos Judiciários. Especialistas dizem que a medida responde a "uma carência objetiva e urgente", mas lembram que se trata apenas de uma solução a curto prazo. Nesse sentido, alertam que a redução excepcional do período de estágios poderá mesmo gerar efeitos colaterais, comprometendo a confiança no sistema.

"Reducir seis meses de estágio para acelerar a entrada de novos magistrados parece prag-

mático, mas a formação inicial é essencial para decisões justas e consistentes", diz Pedro Antunes, sócio da CCA Law. "Antecipar estágios é uma solução de curto prazo", refere o advogado.

Para Alexandra Mota Gomes, sócia da Antas da Cunha Ecija, a medida "responde a uma carência objetiva e urgente, sobretudo no Ministério Público". Em termos imediatos, a advogada acredita "que a medida tenha impacto real na tramitação processual, em particular nos inquéritos e nos processos de menor complexidade". "A questão central é saber se esta compressão do estágio compromete a qualidade da justiça", nota.

"Quando um magistrado decide acusar ou arquivar, não está apenas a praticar um ato processual: está a determinar o destino pessoal, profissional e social de indivíduos concretos", refere Patrícia Briosa e Gala, associada sénior da Broseta. "Uma formação encurtada dificilmente prepara para esse grau de responsabilidade, sobretudo quando o ingresso ocorre em departamentos já estruturalmente sobrecarregados", acrescenta. A mesma especialista diz mesmo que "a probabilidade de decisões menos ponderadas, investigações deficientes e despachos mal fundamentados aumenta exponencialmente" e que "o resultado previsível não é a aceleração

do sistema, mas antes um acréscimo da litigância em sede de recurso, motivada por erros cometidos nas fases iniciais do processo". "A equação é simples: quanto menor for o tempo de formação, maior será a vulnerabilidade da decisão judicial", remata Briosa e Gala.

Em suma, "trata-se de uma solução essencialmente conjuntural, que a curto prazo reduzirá as pendências e as pressões internas, mas que, a médio e longo prazo, não substitui a necessidade de uma política de planeamento e gestão de recursos humanos, estabilidade das carreiras e a adequação da formação às exigências reais do nosso sistema de justiça", termina Mota Gomes. ■

“

Conjunto de medidas é positivo, ao tentar enfrentar problemas estruturais da justiça portuguesa.



PEDRO ANTUNES
Sócio da CCA Law

“

Criação de assessorias técnicas de apoio às magistraturas surge como a medida mais promissora.



PATRÍCIA BRIOSA E GALA
Associada sénior da Broseta

“

Aumento dos limites máximos da taxa de justiça em processo penal [...] trará uma redução das garantias de defesa dos arguidos.



ALEXANDRA M. GOMES
Sócia da Antas da Cunha Ecija

“

A possibilidade de o juiz sancionar o advogado limita o adequado exercício do direito de defesa.



CARLOS MELO ALVES
Sócio fundador da Melo Alves